



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 433 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

FORO JUDICIAL. DEPOIMENTO ESPECIAL NECESSIDADE DE JUNTADA AOS AUTOS DA GRAVAÇÃO PRODUZIDA DIRETAMENTE PELO ENTREVISTADOR. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos nº 0073724-27.2025.8.24.0710.

A Corregedoria-Geral da Justiça encaminha a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) com atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia do parecer (doc. 9757763) e da decisão (doc. 9757775), constantes dos autos do processo administrativo nº 0073724-27.2025.8.24.0710, cientificando-lhes de que tão logo encerrada a solenidade do depoimento especial, deverá ser juntada aos autos a gravação produzida diretamente pelo entrevistador, para tanto: **1)** Deverão os cartórios judiciais procederem à juntada imediata da gravação de áudio do depoimento especial aos autos do processo, sempre que solicitado pelo entrevistador. **2)** Os magistrados que presidem audiência de tomada de depoimento especial deverão zelar pela aplicação da nova regra, de modo a garantir a inserção da gravação em áudio nos autos, seja pelo entrevistador, seja pelo cartório judicial.

Desembargador **Luiz Antônio Zanini Fornerolli**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zanini Fornerolli**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 01/09/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9757789** e o código CRC **2929194B**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

